

Estudo Técnico Preliminar 343/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente documento tem como objetivo justificar a necessidade de instauração de um novo processo de licitação para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em conformidade com as disposições estabelecidas pela **Portaria SEGES/MGI N.º 1.769, de 25 de abril de 2023**, que revogou a Portaria SEGES/MGI N.º 720, de 15 de março de 2023, e foi alterada pela **Portaria SEGES/MGI N.º 4.932, de 30 de agosto de 2023**. Essa mudança normativa introduziu novas diretrizes e ajustes técnicos para a contratação de serviços públicos essenciais, como água e saneamento, exigindo a adaptação do processo licitatório.

O **art. 5º da Portaria SEGES/MGI N.º 1.769/2023** dispõe que *“Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.”*

O abastecimento de água e esgotamento sanitário, que é objeto desta contratação, é serviço essencial ao funcionamento de qualquer Instituição, que necessita desse serviço para manter nível adequado de higiene e limpeza, sem os quais haveria riscos atividades institucionais, operacionais e administrativas do CINDACTA III.

As decisões sobre a melhoria dos sistemas de abastecimento e esgoto devem ser feitas de forma transparente, com a participação dos servidores, assegurando que suas necessidades e preocupações sejam ouvidas. É fundamental garantir que todos os destacamentos tenham acesso igualitário a serviços de água e saneamento, evitando discriminações que possam agravar desigualdades existentes. As soluções propostas devem ser economicamente viáveis e sustentáveis, garantindo o uso responsável dos recursos públicos, concordante com o previsto na Lei nº 9784/99.

CONCESSIONÁRIA	LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO	
EMBASA	DTCEA-SV	RUA ENG JOSE AFONSO TEIXEIRA, EIXO3, TORRE CONTROLE –AEROPORTO SALVADOR - BA – BRASIL - CEP: 41.500-231

EMBASA	DTCEA-PS	RUA ESTRADA DO AEROPORTO, 0834 , EMBAIXO DA TORRE - CENT.HISTORICO PORTO SEGURO - BA - BRASIL - CEP: 45.810-000.
COMPESA	RECIFE	COMANDO DA AERONÁUTICA - AV MARIA IRENE, N. 00S/N - JORDAO RECIFE PE CEP: 51250-020
COMPESA	PETROLINA	COMANDO DA AERONÁUTICA - AV DR ULISSES GUIMARAES, N. 01301 - PORTAL DA CIDADE PETROLINA PE CEP: 56313-295
COMPESA	FERNANDO D E NORONHA	VILA DO DPV, S/Nº, AEROPORTO, FERNANDO DE NORONHA-PE. CEP 53.990-000
COMPESA	PNR	COMANDO DA AERONÁUTICA - AV PRES TANCREDO NEVES, N. 00539 - HOTEL DE TRAN - CENTRO PETROLINA PE CEP: 56306-410
COMPESA	P N R PETROLINA	COMANDO DA AERONÁUTICA - AV PRES TANCREDO NEVES, N. 00509 - CENTRO PETROLINA PE CEP: 56306-410
CAGECE	DTCEA-FZ	AV LAURO VIEIRA CHAVES, 1055, AEROPORTO FORTALEZA - CEP: 60.422-700
CAGECE	DTCEA-FZ	AV BORGES DE MELO, 205, A, AEROPORTO. FORTALEZA – CEP: 60.415-513
SAAE LAPA	HOTRAN LP	VILA HABIT DA AERONÁUTICA, H. Hotel de trânsito - BAIRRO CONSOLAÇÃO - BOM JESUS DA LAPA BAHIA CEP: 47.600-000
SAAE LAPA	VILA	VILA HABIT DA AERONÁUTICA, QUIOSQ - BAIRRO CONSOLAÇÃO - BOM JESUS DA LAPA BAHIA CEP: 47.600-000
		RODOVIA IBOTIRAMA - LAPA KM 131, SN - BAIRRO SÃO CONRADO BOM JESUS DA LAPA BAHIA

SAAE LAPA	LAPA	CEP: 47.600-000
DINC	DINC	BR 235, KM 11, S/Nº, BAIRRO PORTAL DA CIDADE, PETROLINA - PE. CEP 56.313-900
AGEPISA	PARNAÍBA	AVE FRANCISCO BORGES DOS SANTOS, 1115 - JOÃO XXIII - PARNAIBA PI CEP: 64204-225
ÁGUAS DE TERESINA	TERESINA	RUA PARNAGUA,S/N - MATADOURO - TERESINA-PI

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FISCAL DO CONTRATO DE ÁGUA E ESGOTO	Manuela Cristina Beltrão Rocha 1º Ten QOCON PSO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação para o abastecimento de água e esgotamento sanitário deve atender aos seguintes requisitos, assegurando a qualidade, a sustentabilidade e a conformidade com as normas legais:

4.1. Padrão de Qualidade:

- **Água Potável:**

O fornecimento deve atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, garantindo que a água esteja livre de contaminantes biológicos, químicos e físicos.

Realização de análises periódicas da qualidade da água, com relatórios disponibilizados para consulta pública.

- **Esgotamento Sanitário:**

O sistema deve ser capaz de coletar, transportar e tratar os efluentes de forma eficiente, respeitando as normas da Resolução CONAMA nº 430/2011, garantindo a proteção do meio ambiente e da saúde pública.

Implementação de tecnologias que favoreçam a eficiência na coleta e no tratamento de esgoto, minimizando impactos ambientais.

4.2. Sustentabilidade:

A contratação deve seguir as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, priorizando:

Uso de materiais e processos sustentáveis na infraestrutura, como sistemas de reutilização de água e tratamento de esgoto que respeitem a preservação ambiental.

Adoção de práticas de gestão de resíduos sólidos gerados durante a operação dos serviços.

4.3. Capacitação Técnica:

A empresa contratada deve demonstrar experiência comprovada na execução de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a apresentação de atestados de capacidade técnica.

A equipe técnica deve ser composta por profissionais qualificados, com formação específica nas áreas de engenharia sanitária, ambiental ou áreas correlatas.

4.4. Responsabilidade Social:

A empresa deve ter políticas de responsabilidade social, com ações voltadas para a comunidade local, garantindo o envolvimento da população nas questões de saneamento e abastecimento.

4.5. Garantias de Continuidade do Serviço:

Propostas de planos de contingência que assegurem a continuidade do abastecimento de água e do esgotamento sanitário em situações de emergência, como falhas operacionais ou desastres naturais.

4.6 Análise da Classificação do Objeto

Foi realizada uma análise minuciosa e o objeto da contratação de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se enquadra como bem ou serviço de luxo, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.818/2021. Esta contratação é essencial para a manutenção da saúde pública e da qualidade de vida dos servidores e da comunidade, sendo considerada um serviço básico e imprescindível.

Os requisitos estabelecidos para a contratação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o CINDACTA III e destacamentos subordinados visam garantir não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também a sustentabilidade e a responsabilidade social. O cumprimento dessas diretrizes é fundamental para assegurar a saúde e o bem-estar dos usuários, alinhando-se às exigências legais e aos princípios de eficiência e transparência na administração pública.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Solução por Meio Próprio

Implementar e operar um sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário gerido internamente pelo CINDACTA III e seus destacamentos. Isso envolveria a construção ou modernização de infraestrutura, contratação de pessoal e a gestão direta dos serviços.

5.1.1 Vantagens:

- **Controle Total:** O CINDACTA III teria total controle sobre a qualidade da água e do tratamento de esgoto, permitindo uma gestão mais alinhada com suas necessidades.
- **Respostas Ágeis:** Dada a proximidade da gestão, a capacidade de resposta a emergências ou problemas operacionais seria mais rápida.

5.1.2 Desvantagens:

- **Custos Elevados:** A construção e manutenção de infraestrutura requerem investimentos significativos, além da necessidade de recursos humanos especializados.
- **Complexidade Administrativa:** A gestão de um sistema complexo pode exigir conhecimentos técnicos que a instituição pode não ter internamente.
- **Risco de Omissão:** Problemas na operação podem ocorrer devido à falta de experiência específica na área de saneamento.

5.2. Solução por Terceirização

Contratar uma empresa especializada para fornecer os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A empresa contratada seria responsável pela instalação, operação e manutenção do sistema.

5.2.1. Vantagens:

- **Expertise Especializada:** Empresas especializadas no setor possuem tecnologia, processos e conhecimento que garantem eficiência e eficácia no serviço.
- **Custo Reduzido:** A terceirização pode ser mais econômica, pois elimina a necessidade de investimentos pesados em infraestrutura e permite acesso a melhores práticas do setor.
- **Flexibilidade e Escalabilidade:** A empresa contratada pode ajustar os serviços conforme a demanda, garantindo um atendimento mais eficiente e sem interrupções.

5.2.2. Desvantagens:

- **Menor Controle Direto:** O CINDACTA III teria que depender da empresa terceirizada para garantir a qualidade dos serviços, o que exige uma gestão de contrato eficaz.
- **Risco de Dependência:** A continuidade e a qualidade do serviço dependerão da capacidade e do comprometimento da empresa contratada.

Após analisar as duas opções disponíveis para o abastecimento de água e esgotamento sanitário, a terceirização se destaca como a solução mais viável para o CINDACTA III e seus destacamentos subordinados.

Fundamentação Técnica e Econômica:

- **Eficiência Operacional:** A contratação de uma empresa especializada traz a experiência necessária para garantir serviços de alta qualidade e conformidade com as normas vigentes, reduzindo o risco de falhas operacionais.
- **Custo-Benefício:** O investimento em infraestrutura e pessoal para a gestão interna é substancialmente maior do que os custos com a terceirização, que oferece serviços já consolidados no mercado, evitando despesas imprevistas e garantindo uma gestão mais econômica.
- **Foco nas Atividades-Fim:** A terceirização permite que o CINDACTA III concentre suas operações em suas funções primárias, melhorando a eficácia geral da instituição.

Portanto, a terceirização do abastecimento de água e esgotamento sanitário representa a opção mais sensata, garantindo não apenas a eficiência e a qualidade dos serviços, mas também otimizando recursos e promovendo uma gestão mais eficaz e sustentável.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o CINDACTA III e seus destacamentos é uma necessidade premente que visa garantir a saúde e a qualidade de vida dos servidores, bem como a operacionalidade das atividades da instituição. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada que atenda às seguintes condições:

- **Qualificação Técnica:** A empresa deve possuir comprovada experiência em serviços de abastecimento e saneamento, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/21. A qualificação técnica está devidamente anexada ao presente processo, evidenciando a capacidade da empresa em executar as atividades requeridas com eficiência e eficácia.
- **Tecnologia e Inovação:** A empresa contratada terá acesso a tecnologias modernas e práticas inovadoras, garantindo a qualidade da água e o tratamento adequado dos esgotos. A utilização de tecnologias avançadas minimiza riscos à saúde pública e ao meio ambiente, alinhando-se às melhores práticas do setor.
- **Conformidade Legal:** Todos os serviços prestados estarão em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, incluindo a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde e a Resolução CONAMA nº 430/2011, garantindo que a água fornecida seja de qualidade e que o esgoto seja tratado de forma adequada.

6.1. Justificativa Econômica

A escolha pela terceirização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é sustentada por considerações econômicas que demonstram a viabilidade da solução:

- **Custo Total de Propriedade:** A análise de custo total de propriedade revela que a terceirização representa uma economia significativa em comparação com a gestão interna.

Os investimentos iniciais necessários para construir e manter a infraestrutura e os serviços internamente são substancialmente mais altos do que os custos com a contratação de uma empresa especializada.

- **Redução de Riscos Financeiros:** A terceirização reduz os riscos financeiros associados a investimentos em infraestrutura, manutenção e atualização tecnológica. A empresa contratada assume a responsabilidade pelos custos operacionais, permitindo que o CINDACTAIII direcione recursos para outras áreas críticas.
- **Previsibilidade Orçamentária:** A contratação de serviços por meio de um contrato bem estruturado proporciona previsibilidade orçamentária, com custos fixos e variáveis claramente definidos, permitindo um melhor planejamento financeiro.
- **Agilidade na Implementação:** A empresa especializada pode implementar os serviços de forma mais rápida, evitando atrasos que poderiam impactar negativamente a saúde e a segurança dos servidores.

6.2. Levantamento das Necessidades

As necessidades para a contratação foram consubstanciadas em levantamentos detalhados, incluindo a análise das condições atuais de abastecimento e esgotamento sanitário, que foram realizados em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/21. O valor estimado para a contratação está devidamente fundamentado em documentos anexados ao processo, refletindo as condições de mercado e as especificidades do serviço.

Diante das justificativas técnicas e econômicas apresentadas, bem como da qualificação técnica da empresa a ser contratada, a solução de terceirizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o CINDACTA III e destacamentos subordinados se mostra a mais adequada. Esta abordagem não só garantirá a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, mas também assegurará o uso responsável dos recursos públicos, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade atendida.

A contratação ora pretendida se dará por Inexigibilidade de licitação, conforme Caput. do Art. 74 da lei 14.133/21, com empresas cessionárias informadas no item 8 e ANEXO I.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram baseadas no histórico referente ao consumo de água, em m³, contemplando os meses de Agosto/23 à Agosto/2024. Os dados foram retirados das notas fiscais faturadas pelas empresas cessionárias nesse período. Sendo a média mensal de 1.925 m³, diante disso, considerando o total para 12 meses é de 23.100 m³.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 119.189,98

EMPRESA CESSIONÁRIA	ITENS	VALORES MENSAIS DO ANO DE 2024												VALOR ANUAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	MEDIA	ACRÉSC. DE 25%	MEDIA MENSAL	
EMBASA	1	4480,15	3224,12	3107,28	3487,01	3954,37	3662,27	2493,87	2114,14	R\$ 26.523,21	R\$ 3.315,40	R\$ 828,85	R\$ 4.144,25	R\$ 49.731,02
	2	353,13	650,37	353,13	501,75	353,13	278,82	526,52	600,83	R\$ 3.617,68	R\$ 452,21	R\$ 113,05	R\$ 565,26	R\$ 6.783,15
COMPESA	3	R\$ 370,50	R\$ 431,05	R\$ 503,71	R\$ 285,73	394,72	418,94	273,62	552,15	R\$ 3.230,42	R\$ 403,80	R\$ 100,95	R\$ 504,75	R\$ 6.057,04
	4	R\$ 79,86	R\$ 79,86	R\$ 79,86	R\$ 79,86	79,86	79,86	79,86	79,86	R\$ 638,88	R\$ 79,86	R\$ 19,97	R\$ 99,83	R\$ 1.197,90
	5	R\$ 79,86	R\$ 79,86	R\$ 79,86	R\$ 79,86	79,86	79,86	79,86	79,86	R\$ 638,88	R\$ 79,86	R\$ 19,97	R\$ 99,83	R\$ 1.197,90
	6	R\$ 666,90	R\$ 492,52	R\$ 819,49	R\$ 401,26	339,93	427,12	710,5	274,54	R\$ 4.132,26	R\$ 516,53	R\$ 129,13	R\$ 645,67	R\$ 7.747,99
	7				R\$ 14,39	23,96	23,96	23,96	23,96	R\$ 110,23	R\$ 13,78	R\$ 3,44	R\$ 17,22	R\$ 206,68
CAGECE	8	R\$ 1.698,02	R\$ 1.857,70	R\$ 2.316,78	R\$ 1.897,62	1200,02	1558,3	1438,54	1418,58	R\$ 13.385,56	R\$ 1.673,20	R\$ 418,30	R\$ 2.091,49	R\$ 25.097,93
	9	R\$ 759,90	R\$ 125,25	R\$ 498,15	R\$ 125,25	187,4	125,25	2876,66	137,68	R\$ 4.835,54	R\$ 604,44	R\$ 151,11	R\$ 755,55	R\$ 9.066,64
SAAE LAPA	10	R\$ 157,76	R\$ 112,48	R\$ 85,31	R\$ 85,31	255,22	112,48	121,53	193,98	R\$ 1.124,07	R\$ 140,51	R\$ 35,13	R\$ 175,64	R\$ 2.107,63
	11	R\$ 65,60	R\$ 65,60	R\$ 65,60	R\$ 65,60	65,6	65,6	65,6	65,6	R\$ 524,80	R\$ 65,60	R\$ 16,40	R\$ 82,00	R\$ 984,00
	12	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 85,31	R\$ 85,31	85,31	85,31	85,31	85,31	R\$ 682,48	R\$ 85,31	R\$ 21,33	R\$ 106,64	R\$ 1.279,65
DINC	13	R\$ 186,08	R\$ 176,83	R\$ 193,64	R\$ 237,86	198,36	210,17	177,37	209,45	R\$ 1.589,76	R\$ 198,72	R\$ 49,68	R\$ 248,40	R\$ 2.980,80
AGEPISA	14	R\$ 140,72	R\$ 159,15	R\$ 159,15	R\$ 142,55	144,45	144,45	144,45	144,45	R\$ 1.179,37	R\$ 147,42	R\$ 36,86	R\$ 184,28	R\$ 2.211,32
ÁGUAS DE TERESINA	15	R\$ 437,41	R\$ 84,37	R\$ 84,37	R\$ 84,37	96,96	219,1	173,67	174,6	R\$ 1.354,85	R\$ 169,36	R\$ 42,34	R\$ 211,70	R\$ 2.540,34
														R\$ 119.189,98

Para fins de estimativa de preço, foi realizada uma análise de contratos em vigor dos últimos meses do ano corrente, com foco em valores, variações regionais e projeção de acréscimo de 25%. O acréscimo de 25% na estimativa de preços é uma medida cautelosa que reflete o cenário atual de custos e demandas. Essa justificativa não apenas considera fatores econômicos, mas também as expectativas de melhoria na qualidade dos serviços e a adaptação às novas realidades do mercado. Essa abordagem garante que a estimativa esteja alinhada com a realidade, proporcionando segurança e sustentabilidade financeira para a execução dos serviços contratados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário será realizada de forma parcelada, considerando a jurisprudência vigente e os princípios que regem a administração pública, especialmente o princípio da economicidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/21.

9.1. Justificativa por Item

9.1.1. Adjudicação por Item (Súmula 247): A Súmula 247 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabelece que a adjudicação de contratos administrativos deve ser feita por item, quando houver essa possibilidade. O parcelamento em itens permite que o CINDACTA III e os destacamentos subordinados realizem a contratação de forma mais eficiente, garantindo, assim, a qualidade e a adequação às necessidades.

9.1.2. Atendimento à Legislação Vigente: O parcelamento da contratação está em conformidade com a legislação pertinente, em especial com a Lei nº 14.133/21, que estabelece a possibilidade de licitação por itens.

9.2. Princípio da Economicidade

9.2.1. Eficiência na Gestão de Recursos: A contratação por item possibilita uma análise mais precisa das propostas e garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente. Isso se alinha ao princípio da economicidade, que visa a otimização dos gastos públicos, evitando desperdícios e assegurando que cada centavo investido traga o melhor retorno para a administração.

9.2.2. Redução de Custos e Processos: Ao dividir a contratação em subgrupos, o CINDACTA III poderá explorar economias de escala, reduzindo custos operacionais e promovendo uma gestão mais ágil. Essa abordagem minimiza a burocracia e facilita a fiscalização e o acompanhamento dos serviços prestados.

9.3. Interdependência dos Itens

9.3.1. Análise de Interdependência: Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são interdependentes, e sua contratação por subgrupos permite uma melhor coordenação e integração entre os serviços. Essa interdependência garante que os sistemas funcionem de forma harmônica e eficiente, resultando em uma prestação de serviços de maior qualidade.

9.3.2. Responsabilidades e Garantias: A contratação parcelada permite uma melhor gestão das garantias legais dos serviços prestados. A fiscalização pode ser direcionada de maneira mais eficaz, assegurando que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas e que as responsabilidades sejam claramente definidas.

Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que a contratação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o CINDACTA III e destacamentos subordinados deve ser realizada de forma parcelada, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública. Essa abordagem não apenas assegura a legalidade do processo, mas também maximiza o uso dos recursos disponíveis e melhora a fiscalização e a responsabilização dos prestadores de serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ao objeto, contratação inicial e única.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A despesa com a contratação do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, para atender às necessidades do CINDACTA III e destacamentos subordinados, está adequada com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A despesa será realizada com recursos previstos no presente exercício, na Gestão do Tesouro Nacional, Natureza de Despesa 339039, não causando impacto orçamentário, uma vez que os mesmos estão previstos no orçamento. Os recursos estão previstos no Programa de Trabalho Anual (PTA) do CINDACTA III.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa a manutenção e melhoria do serviço de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, possibilitando ao CINDACTA III e destacamentos subordinados cumprir sua missão, bem como administrar o pessoal militar e civil pertencente ao seu efetivo.

Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o CINDACTA III e seus destacamentos são amplos e impactam diretamente a economicidade, eficácia e eficiência das operações. Além disso, promove um melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, gera impactos ambientais positivos e melhora a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, refletindo o compromisso da instituição com a saúde, o bem-estar e a sustentabilidade.

Não obstante, a Administração busca diminuição do consumo de água, através de práticas de sustentabilidade previstas no Plano de Gestão de Logística Sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a eficácia na fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no CINDACTA III e destacamentos subordinados, as seguintes providências devem ser adotadas:

13.1 Conhecimento da Documentação: Garantir que todos os fiscais tenham acesso e conhecimento integral da documentação pertinente ao certame, incluindo contratos, aditivos e relatórios de serviços prestados.

13.2 Legislação Aplicável: Promover a disseminação de informações sobre a legislação vigente relacionada à fiscalização e recebimento de serviços no âmbito do COMAER, garantindo que todos os envolvidos estejam atualizados e cientes das normas.

13.3 Capacitação Contínua: Implementar programas de capacitação periódicos por meio dos cursos oferecidos pela Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA), incentivando a atualização constante dos profissionais envolvidos na fiscalização.

Essas medidas visam garantir a qualidade e a transparência dos serviços prestados, promovendo uma gestão eficiente e responsável.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Impactos Ambientais Diretos

- **Contaminação da Água:** A falta de tratamento adequado do esgoto pode levar à contaminação de corpos hídricos, afetando a fauna, flora e a saúde pública.
- **Alterações no Ciclo Hidrológico:** A instalação de sistemas de abastecimento pode alterar o fluxo de água subterrânea e a dinâmica dos ecossistemas aquáticos.

14.2. Impactos Indiretos

- **Erosão e Degradação do Solo:** As obras de infraestrutura podem causar erosão, resultando em sedimentação e degradação dos solos locais, além de afetar a vegetação nativa.

- **Poluição do Ar e Ruído:** Durante a construção, haverá geração de poluição do ar e ruídos, que podem impactar a fauna local e a qualidade de vida da comunidade.

14.3. Critérios de Sustentabilidade

- **Uso de Materiais Sustentáveis:** Priorizar o uso de materiais com menor impacto ambiental e que sejam recicláveis ou de baixo carbono, conforme orientações do Guia.
- **Eficiência Energética:** Implementar tecnologias que garantam a eficiência energética no processo de captação, tratamento e distribuição de água.

14.4. Monitoramento e Gestão Ambiental

- **Planos de Monitoramento:** Desenvolver um plano de monitoramento ambiental que avalie continuamente a qualidade da água e o impacto das atividades no meio ambiente.
- **Avaliação de Risco:** Identificar e avaliar os riscos ambientais associados ao projeto e implementar medidas de mitigação.

14.5. Conformidade Legal

- **Licenciamento e Normas Ambientais:** Assegurar que todas as atividades estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente e obtenção das licenças necessárias.

A adoção de práticas sustentáveis na execução do projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário é fundamental para minimizar os impactos ambientais. A aplicação dos princípios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU ajudará a garantir que os serviços sejam prestados de forma responsável e com respeito ao meio ambiente, promovendo o bem-estar da comunidade e a preservação dos recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação de empresa para realizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o CINDACTA III e destacamentos subordinados é viável e razoável, em conformidade com o princípio da razoabilidade, conforme estabelecido na Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública.

15.1. Análise de Viabilidade

A análise de viabilidade é fundamentada nos seguintes pontos:

15.1.1. Necessidade dos Serviços:

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são essenciais para garantir a saúde pública e a qualidade de vida dos usuários, além de serem fundamentais para o funcionamento das atividades do CINDACTA III e seus destacamentos.

15.1.2. Conformidade com a Lei 9.784/1999:

- **Otimização de Processos:** A lei enfatiza a necessidade de simplificar e otimizar os processos administrativos, garantindo eficiência e economicidade. A contratação de uma empresa especializada possibilita a execução de serviços com maior qualidade e rapidez, evitando retrabalhos e desperdícios de recursos.
- **Transparência e Razoabilidade:** A contratação será realizada de forma transparente, garantindo a seleção de uma empresa que atenda às exigências legais e técnicas. Isso assegura que a decisão administrativa é pautada na razoabilidade e no interesse público.

15.1.3. Justificativa dos Elementos Apresentados:

- A contratação foi analisada considerando a documentação pertinente e detalhada, que inclui a descrição do objeto, as especificações técnicas necessárias e as condições de execução dos serviços.
- Todos os procedimentos necessários para a contratação foram contemplados, garantindo que as informações relevantes estão disponíveis e acessíveis, facilitando a tomada de decisão e a execução do contrato.

15.2. Providências Complementares

Para reforçar a justificativa da viabilidade da contratação, ratificamos que nos campos anteriores do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constam o objeto detalhado e todas as informações necessárias aos procedimentos relacionados ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurando que todas as etapas estão devidamente documentadas e justificadas.

Dessa forma, a contratação proposta atende aos requisitos legais, promove a eficiência administrativa e contribui para o bem-estar da comunidade atendida, confirmando sua viabilidade e razoabilidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONALDO LOURENCO DA COSTA

Agente da administração

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Concessionárias.pdf (69.0 KB)

ANEXO I

CONCESSIONÁRIA	C.N.P.J.
EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.	13.504.675/0001-10
COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento	09.769.035/0001-64
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	07.040.108/0001-57
SAAE LAPA - Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Bom Jesus Da Lapa	13.712.823/0001-91
DINC - Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho	12.656.690/0001-10
AGEPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A	06.845.747/0001-27
Águas de Teresina - Águas De Teresina Saneamento SPE S.A.	27.157.474/0001-06



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	30/12/2024 13:20:57
Páginas do Documento:	15
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	16
Hash MD5:	f6fe539cbfb20226744a5114fb1d6537
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RONALDO LOURENÇO DA COSTA no dia 30/12/2024 às 19:18:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ANDRÉIA SIMONE NEVES FERREIRA TAVARES no dia 10/01/2025 às 23:50:23 no horário oficial de Brasília.